



2783, de 24 de março de 2011.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL Nº 2753/2010 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1167 Gestão da Política Infraestrutura Urbana/Recursos Ministério das Cidades

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores relativos ao Contrato de Repasse nº 297.435-16 – Ministério das Cidades.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) o saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço de recurso vinculado do Ministério das Cidades – Contrato nº 297.435-16, no valor de R\$ 1.855,36 e rendimentos, no valor de R\$ 644,64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____